



Informação n.º 2
(Exames do Ensino Secundário – 11.º e 12.º anos)

O Ministério da Educação Português publicou, através do Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril, um conjunto de medidas excepcionais e temporárias, aplicáveis aos níveis do ensino secundário sujeitos a exames finais nacionais, cujo teor se torna necessário dar a conhecer aos alunos do 11.º e 12.º anos e respetivos encarregados de educação. Transcrevem-se abaixo alguns dos aspetos mais relevantes da referida legislação. Para qualquer dúvida ou informação mais específica, poderá contactar a Direção Pedagógica ou o(a) Diretor(a) de Turma respetivo(a). Poderá, ainda, consultar o documento “Acesso ao Ensino Superior 2020: Determinação da nota de candidatura pelo regime geral de acesso”, através do endereço <http://dges.gov.pt/noticia/acesso-ao-ensino-superior-2020>.

Artigo 8.º

Avaliação, aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário

1 — Para efeitos de avaliação, aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário, incluindo disciplinas em que haja lugar à realização de exames finais nacionais, é apenas considerada a avaliação interna.

2 — As classificações a atribuir em cada disciplina têm por referência o conjunto das aprendizagens realizadas até ao final do ano letivo, incluindo o trabalho realizado ao longo do 3.º período, independentemente da modalidade utilizada, sem prejuízo do juízo globalizante sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos.

3 — Os alunos realizam exames finais nacionais apenas nas disciplinas que elejam como provas de ingresso para efeitos de acesso ao ensino superior, sendo ainda permitida a realização desses exames para melhoria de nota, relevando o seu resultado apenas como classificação de prova de ingresso.

(...)

5 — Sem prejuízo do disposto no n.º 3, os alunos autopropostos (...) realizam provas de equivalência à frequência, para a aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário, as quais são substituídas por exames finais nacionais quando exista essa oferta.

Relativamente ao **processo de inscrição** nos exames finais nacionais e nas provas de equivalência à frequência, esclarece-se o seguinte:

- Os **alunos internos** (isto é, alunos com classificação igual ou superior a 10 valores na pauta de avaliação do 3.º período) realizam apenas exames nacionais às disciplinas que considerem necessárias para efeitos de acesso ao ensino superior, sendo ainda permitida a realização desses exames para melhoria de nota, relevando o seu resultado apenas como classificação de prova de ingresso.

- Os **alunos autopropostos** (isto é, alunos sem frequência a uma determinada disciplina ou que anularam disciplina(s) ou que possam vir a obter classificação inferior a 10 valores numa determinada disciplina na pauta de avaliação do 3.º período) realizam os exames nacionais ou as provas de equivalência à frequência para as respetivas disciplinas às quais precisam de aprovação e conclusão do ensino secundário.

Tendo em conta o esclarecido anteriormente, torna-se necessário que os alunos revejam as suas inscrições e as alterem, sempre que necessário, com vista à adaptação das suas opções nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º.

Para que isto seja possível, será enviado pelo diretor de turma, ao encarregado de educação, o boletim de inscrição editável, que deverá ser preenchido e remetido ao DT por correio eletrónico.

Nota: Findo o prazo de suspensão da atividade letiva presencial ou no dia da realização do primeiro exame, os alunos ou os seus encarregados de educação procedem à entrega, nos serviços administrativos da escola, do original ou do modelo descarregado do boletim de inscrição, devidamente preenchido e assinado, havendo lugar, quando aplicável, ao pagamento de encargos de inscrição.

Calendário dos Exames Finais Nacionais

1.ª Fase

6 de julho	7 de julho	8 de julho	9 de julho	10 de julho	13 de julho	14 de julho
9h30 — 12.º ano Português (639)	9h30 — 11.º ano Espanhol (547) 14h00 — 11.º ano Francês (517)	9h30 — 11.º ano Filosofia (714)	9h30 — 11.º ano Física e Química A (715)	9h30 — 12.º ano História A (623)	9h30 — 11.º ano Geografia A (719)	9h30 — 11.º ano História da Cultura e das Artes (724)
15 de julho	16 de julho	17 de julho	20 de julho	21 de julho	22 de julho	23 de julho
9h30 — 12.º ano Matemática A (635) 9h30 — 11.º ano Matemática B (735) Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835)	9h30 — 12.º ano Desenho A (706)	9h30 — 11.º ano Biologia e Geologia (702)	9h30 — 11.º ano Economia A (712)	9h30 — 11.º ano Inglês (550)	9h30 — 11.º ano Geometria Descritiva A (708)	9h30 — 11.º ano Literatura Portuguesa (734)

Período de aplicação da componente de produção e interação orais das Línguas Estrangeiras: de 6 a 23 de julho

Afixação das pautas: 3 de agosto.

Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 1 de setembro.

2.ª Fase

1 de setembro	2 de setembro	3 de setembro	4 de setembro	7 de setembro
9h30 — 11.º ano Física e Química A (715) Literatura Portuguesa (734) 14h00 — 11.º ano Economia A (712)	9h30 — 12.º ano Português (639) 14h00 — 11.º ano História da Cultura e das Artes (724) Geografia A (719)	9h30 — 12.º ano História A (623) 9h30 — 11.º ano Geometria Descritiva A (708) 14h00 — 12.º ano Desenho A (706) 14h00 — 11.º ano Biologia e Geologia (702)	9h30 — 12.º ano Matemática A (635) 9h30 — 11.º ano Matemática B (735) Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835) 14h00 — 11.º ano Filosofia	9h30 — 11.º ano Inglês (550) 14h00 — 11.º ano Espanhol (547) Francês (517)

Período de aplicação da componente de produção e interação orais das Línguas Estrangeiras: de 1 a 7 de setembro

Afixação das pautas: 16 de setembro.

Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 7 de outubro.

Provas de equivalência à frequência do ensino secundário

	Realização das provas	Afixação de pautas	Afixação dos resultados dos processos de reapreciação
1.ª fase	6 a 23 de julho	3 de agosto	1 de setembro
2.ª fase	1 a 7 de setembro	16 de setembro	7 de outubro

Luanda, 21 de abril de 2020

A Diretora Pedagógica

Helena Melo